



**GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Ofício Circular nº 13/2020

Florianópolis, 28 de janeiro de 2020.

Segundo Nota Técnica Estadual nº 008/2019 DAPS/DIAF/DIVE/LACEN por meio da qual se estabelece orientações sobre a notificação, investigação e tratamento da toxoplasmose gestacional, congênita, e orienta tratamento da toxoplasmose adquirida no Estado de Santa Catarina, os medicamentos para combate à toxoplasmose são: espiramicina 500mg, pirimetamina 25mg e sulfadiazina 500mg se encontram em **estoque estratégico** nas Regionais de Saúde do Estado. Estes medicamentos pertencem ao Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) e são adquiridos pelo Ministério da Saúde (MS).

Adicionalmente, existe o **ácido folínico ou folinato de cálcio 15mg**, que compõe o **esquema tríptico de tratamento da toxoplasmose** adquirida e também da gestacional após a 18ª semana de gestação. Este compõe o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), anexo I da RENAME e com responsabilidade de aquisição do ente municipal.

Em Santa Catarina, existe uma pactuação bipartite para aquisição do ácido folínico para pacientes HIV com infecção oportunista para toxoplasmose. Entretanto, devido à necessidade de atendimento principalmente das gestantes, e devido à dificuldade de compra do item nos municípios a DIAF está trabalhando em duas frentes.

A primeira e mais eficaz é a disponibilização do ácido folínico – que hoje se encontra em Unidades Dispensadoras de Medicamentos (UDMs) – nas Regionais de Saúde, de forma experimental, juntamente aos demais medicamentos utilizados, constituindo fluxo único de solicitação de medicamento para a toxoplasmose entre Estado e Município já instituído pela Nota Técnica supracitada, e portanto não limitando o acesso ao item apenas para pacientes vivendo com HIV. A segunda, é a disponibilização de atas de registro de preço para os municípios do Estado as quais incluem o ácido folínico 15mg comprimido dentre os 100 itens pactuados na Deliberação 245/CIB/2019, facilitando a aquisição do medicamento pelos municípios. Cabe ressaltar ainda que, *não se deve substituir nem confundir o ácido folínico com o ácido fólico*, também disponibilizado na rede pública por meio do CBAF.

Assim sendo, a partir desta data e até segunda reavaliação, **as UDM do Estado não receberão mais o ácido folínico**, ficando dispensadas da solicitação via planilha virtual. Em caso de dúvidas, contatar via e-mail: estrategicosdiaf@saude.sc.gov.br.

Atenciosamente,

[assinado digitalmente]
Graziella Melissa S. Buchrieser
Gerente Técnica da Assistência
Farmacêutica

[assinado digitalmente]
Adriana Heberle
Diretora de Assistência
Farmacêutica

